CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI 901/2013

AUTOR: Vereador Isnard Araújo

EMENTA: "Institui e inclui no Calendário Oficial de Salvador o "Dia Municipal do Obreiro Aprovado."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 901/2013, de autoria do ilustre Vereador Isnard Araújo, que tem como objetivo instituir e incluir no Calendário de Salvador o "Dia Municipal do Obreiro Aprovado".

Esta propositura possui a finalidade de colocar em evidência o dia do Obreiro Aprovado, sendo celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto.

FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto em comento tem o escopo de homenagear o Obreiro Aprovado que é um verdadeiro trabalhador, comprometido com o Reino de Deus e com o ser humano, que trabalha voluntariamente apenas com o objetivo de presenciar o bem estar do seu próximo.

Vale salientar, que não existem obstáculos para o Obreiro quando a missão é servir os seus semelhantes, não importando nem hora e lugar, enfrentando se necessário às adversidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 02
SERVIDOR 15132
MAT.

Ademais, o trabalho realizado pelos obreiros é baseado no art. 1º, III da Constituição Federal:

> *Art 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*
>
> *III - a dignidade da pessoa humana;*

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e a importância da temática do presente projeto é que voto pela aprovação do Projeto de Lei nº901/2013.

Sala das Comissões,

Salvador,____de maio de 2014.

Geraldo Junior
Vereador - SDD

Cláudio Teixeira

RECEBIDO
EM 08 / 07 / 14